LEI MUNICIPAL Nº 067/2006
Data: 13 de abril 2006

FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), com fundamento no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal n° 155/2003, o inciso II do art. 2° da Lei Municipal n° 156/2003, o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica fixado em 1,18% (um vírgula dezoito por cento) o índice de revisão geral anual aos servidores públicos do Município de Itapoá (SC), para o exercício de 2006.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 13 de abril de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL